

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº. 12/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL  
DE MATIAS BARBOSA E A EMPRESA RMX  
CONSERVADORA LTDA.**

A **Câmara Municipal de Matias Barbosa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.431.326/0001-80, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n.º 380, Bairro Parque dos Sabiás, Matias Barbosa/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RMX Conservadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.399.037/0001-37, com sede na Rua Sergipe, n.º 08, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, neste ato representado por sua proprietária, Sr.ª Deise Esteves Alves, inscrita no CPF sob o n.º 796.581.806-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93, precedido do processo licitatório n.º 17/2017 – Pregão n.º 04/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

1.1 – O presente termo tem por objetivo acrescentar ao valor global do contrato o valor de R\$ 343,08 (trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), tendo em vista a repactuação salarial de 3%, conforme previsto em convenção coletiva de trabalho n.º 46211.0022137/2018-51, de 13 de junho de 2018. Assim, serão acrescidos a partir de julho/2018, nas parcelas mensais, o valor de R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que o valor referente aos meses de janeiro a junho de 2018 serão pagas em único empenho de valor R\$ 171,54 (cento e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

2.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n.º 00.1.01.01.01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 26.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Matias Barbosa, 13 de julho de 2018.

Carlos Alberto de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Deise Esteves Alves  
RMX Conservadora Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

---

---